

PROPOSTA 190/2026

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aumentou significativamente a complexidade de gestão das freguesias de Lisboa, exigindo uma reorganização dos respetivos serviços, com vista à otimização dos recursos disponíveis, ao incremento da eficiência organizacional, à melhoria da satisfação das necessidades e expectativas dos fregueses e ao envolvimento dos recursos humanos em processos de melhoria contínua;
- II. No âmbito das funções da Junta de Freguesia de Alvalade, revela-se imprescindível assegurar a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Serviço de Higiene Urbana, a qual compreende a execução de um plano de ações que integra, designadamente, as seguintes componentes:
 - a. A elaboração do plano de ações;
 - b. A manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade;
 - c. A avaliação (auditoria interna) do Sistema de Gestão da Qualidade;
 - d. Apoio à auditoria de renovação a realizar pela Entidade Certificadora e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade (resposta à Entidade Certificadora).
- III. Neste contexto, torna-se necessária a aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade, com vista à execução das ações acima identificadas;
- IV. A natureza dos serviços a prestar exige conhecimentos técnicos altamente especializados na área dos sistemas de gestão da qualidade, designadamente no que respeita ao cumprimento dos requisitos da Norma Europeia EN ISO 9001:2015, bem como experiência na implementação e melhoria contínua de sistemas de gestão da qualidade, em conformidade com aquela norma;
- V. A empresa Megaqualidade – Serviços de Consultoria, Lda., que se propõe convidar a apresentar proposta, possui reconhecida capacidade técnica e experiência especializada nesta área, já tendo

prestado serviços à Freguesia de Alvalade com elevados padrões de qualidade, contribuindo para a sucessiva certificação do Serviço de Higiene Urbana pela SGS;

- VI. O preço base do procedimento é fixado em 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- VII. Atento o valor do contrato, deve ser adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), encontrando-se igualmente respeitados os limites previstos no n.º 2 do artigo 113.º do mesmo Código;
- VIII. A despesa inerente à prestação de serviços, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se devidamente cabimentada na orgânica 06 e económica 02.02.14 do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 2026/1.1296 e mapa de fundos disponíveis, que se anexam.
- IX. Por Despacho n.º 320/JFA/2026, de 20 de julho, o Presidente da Junta emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 44/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por se tratar de uma prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para a qual se revela inadequado o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, encontrando-se igualmente assegurado o respetivo cabimento orçamental.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 44/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
- 2. A autorização da realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao montante máximo de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 06 e económica 02.02.14 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme documento n.º 2026/1.1296 em anexo;
- 3. A aprovação da escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 38.º do CCP, e das

- disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo CCP;
4. A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
 5. Determinar que seja enviado Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, à seguinte entidade, atenta a sua reconhecida capacidade técnica e a experiência adquirida na prestação de serviços idênticos à Junta de Freguesia de Alvalade;
 - a. MEGAQUALIDADE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.
Avenida do Brasil, n.º 1, 4.º, Sala 10, 1749-008 Lisboa
NIPC: 504 607 286
Endereço eletrónico: meqaq@megaqualidade.pt
 6. Designar o Técnico Daniel Oliveira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 21 de julho de 2026

A Vogal,